

Ata de nº 73 (setenta e três) da 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF do município de São Luís/MA, realizada em 27/05/2022.

Às nove horas do vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2022, reuniu-se esta 2ª Câmara do Tribunal, em sessão ordinária, por meio de videoconferência, tendo em vista as medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, sob a presidência do Conselheiro Francisco Flávio Farias Filho. Estavam presentes os Conselheiros Antonio José dos Santos, Antonio de Sousa Freitas, João Evangelista Costa Figueiredo, Helcimar Araújo Belém Filho e o doutor Marcelo Duailibe Costa, representante da Procuradoria Geral do Município na 2ª Câmara deste Tribunal. Dando início à sessão, o Presidente desejou um bom dia a todos. Logo após, foi realizada a oração do Pai Nosso pelo Conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, colocou em apreciação a ata de nº 72 desta Câmara, que após apreciação dos presentes foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o presidente colocou em sorteio o processo nº 12382/2020 (Anexos 19944/2020 e 51629/2021) – SOMAR – SOCIEDADE MARANHENSE DE ENSINO SUPERIOR, tendo a Coordenadora de Apoio Administrativo do TARF sugerido que o processo fosse encaminhado ao conselheiro João Evangelista Costa Figueiredo, em virtude do mesmo já ter julgado outro processo desta mesma empresa e com a mesma matéria, nos termos do artigo 91§ 3º do Regimento Interno do TARF, o que foi aceito pelo conselheiro. Prosseguindo, o presidente colocou em sorteio o processo nº 89854/2018 – LUZEIRO HOTÉIS S/A, distribuído ao conselheiro Antonio de Sousa Freitas. Continuando, o presidente colocou em julgamento o processo nº 20088/2019 e 51731/2020- SOCIEDADE CIVIL MARANHÃO LINGUAS LTDA, sendo Recurso Voluntário, tendo como Relator o Conselheiro Antonio José dos Santos. Dito isto, solicitou ao Relator que realizasse a leitura do seu relatório e voto os quais foram disponibilizados por compartilhamento em tela na sessão de videoconferência. Finalizada a leitura do relatório, o presidente solicitou ao Relator que proferisse seu voto, o qual foi pronunciado nos seguintes termos: “Ante o exposto, VOTO de acordo com o douto Parecer da Procuradoria Geral do Município de São Luís, que opinou pelo conhecimento do Recurso Voluntário, contudo, no mérito, opinou pelo IMPROVIMENTO do mesmo, mantendo inalterada a decisão de 1ª Instância. É como voto”. Iniciada a fase de debates, o doutor Marcelo Duailibe Costa, parabenizou o relator pelo seu voto extenso e bem fundamentado, o conselheiro Helcimar Araújo Belém Filho, se manifestou que discorda em um ponto no julgamento de base, quanto ao critério de atribuir a parte contrária o ônus probante, que na realidade em matéria de Direito Tributário, compete ao fisco de investigar, demonstrar e provar a prática da infração, e parabenizou o relator pelo seu voto, pois esmiuçou bastante o processo. O conselheiro Antonio de Sousa Freitas, concordou com a posição do conselheiro Helcimar Araújo Belém Filho, pois também entende que o ônus probante é do fisco. O conselheiro João Evangelista Costa Figueiredo, também parabenizou o voto esclarecedor do relator. Iniciada a fase de votação, todos os Conselheiros acompanharam o voto do Relator. Finalizando o julgamento, o presidente se pronunciou nos seguintes termos: Esta 2ª Câmara decidiu, por unanimidade de votos, de acordo com o voto do Conselheiro Relator e Parecer da Procuradoria Geral do Município, em conhecer do Recurso Voluntário e

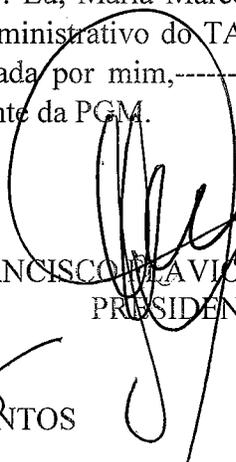
At

Marcelo

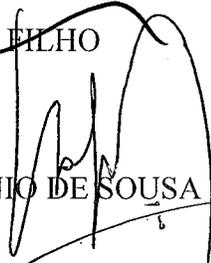
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

negar-lhe provimento, mantendo a decisão de base. O presidente solicitou ao Relator que apresentasse sua proposta de ementa, sendo esta da seguinte forma: “EMENTA: ISSQN. SUBITEM 8.02 DO ART. 127 DA CLTM. RECURSO VOLUNTÁRIO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO COMPROVAÇÃO DOS VALORES RECEBIDOS A TÍTULO DE RECEITAS NAS OPERAÇÕES DE CARTÃO DE DÉBITO E CRÉDITO. IMPROVIMENTO DA DECISÃO RECORRIDA.”, sendo aprovada por unanimidade. Logo após, o presidente informou aos presentes que a sessão do Tribunal Pleno do dia 31/05 (terça-feira), não poderá ser realizada de forma presencial, pois recebeu um pedido da gestão da Secretaria da Fazenda, no sentido de que vão receber a visita de técnicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, e irão precisar de um espaço para receber os mesmos, e diante desta questão, tomou a decisão de a título de colaboração ceder o espaço da Sala de Reunião ao Secretário de Fazenda e outras autoridades, para receberem os técnicos do BID, e a sessão do Tribunal Pleno será por meio de videoconferência, pedindo a compreensão de todos por esta excepcionalidade, outra questão é que ainda não teve a confirmação da participação da doutora Monique de Pierrelevée Bragança Cantanhede, Secretária Adjunta de Gestão Tributária na sessão. Fazendo uso da palavra, o presidente agradeceu o convite do conselheiro Antonio de Sousa Freitas para participar da posse da nova diretoria da Fecomércio. O conselheiro Antonio de Sousa Freitas, estendeu o convite a todos os conselheiros e procurador, a qual ocorrerá no dia 31/05 as 18:30 horas na sede da Fecomércio. Finalizando, o presidente agradeceu a presença e participação de todos e deu por encerrada a sessão. Eu, Maria Marcelina da Silva Cardoso, Coordenadora da Coordenação de Apoio Administrativo do TARF, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por mim,-----pelo senhor presidente, demais conselheiros e o representante da PGM.


FRANCISCO FLAVIO FÁRIAS FILHO
PRESIDENTE


ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS


ANTONIO DE SOUSA FREITAS


JOÃO EVANGELISTA C. FIGUEIREDO


HELCIMAR ARAÚJO BELÉM FILHO


MARCELO DUAILIBE COSTA
Representante da PGM